

**REQUERIMENTO Nº DE 2023/CPMI – 8 de janeiro**

Requer que seja CONVOCADO para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI o Delegado Eduardo Rogério Rodrigues dos Santos, Delegado da Polícia Federal no estado do Acre.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do artigo 58 da Constituição Federal,, dos arts 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, este aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - CPMI, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO para que preste depoimento o Delegado Eduardo Rogério Rodrigues dos Santos, Delegado da Polícia Federal no estado do Acre, pelos fatos e fundamentos que na sequência são expostos.

JUSTIFICAÇÃO

Após os atos ocorridos em Brasília, no dia 08 de janeiro de 2023, ocorreu, em diversas partes do país, uma verdadeira caça às bruxas, direcionada, principalmente, contra eleitores insatisfeitos com a eleição do atual Presidente da República.

No Acre, que dista em mais de 3 mil km do DF, manifestantes que protestavam, de forma pacífica, em frente em frente ao Comando de Fronteira Acre, o 4º Batalhão de Infantaria de Selva (4º Bis), em Rio Branco foram levados para presídios com a acusação de participação em atos antidemocráticos.

Saliento que falamos de cidadãos que se encontravam no Acre, de forma pacífica, à frente do quartel e que foram aprisionados em presídios, apenas por





portarem faixas pedindo transparência nas apurações das eleições. Esses cidadãos foram confundidos com invasores e destruidores do patrimônio público, o que fere os Direitos Humanos e a legislação penal do país.

Os cidadãos presos não se encontravam em Brasília, no dia 08 de janeiro, nem há qualquer comprovação que estivessem envolvidos nos atos, ditos antidemocráticos, mas, apesar disso, foram presos, conduzidos a presídios e só estão sendo libertados com a imposição de medidas cautelares humilhantes e descabidas.

Diante desse absurdo, a presença do Delegado da Polícia Federal no Acre se faz necessária para que explique os motivos das prisões, identificando as condutas que ensejaram a prisão de cidadãos específicos, que, a princípio, só exerciam o direito ao protesto pacífico.

Isto posto, considera-se que o Delegado Eduardo Rogério Rodrigues dos Santos, Delegado da Polícia Federal no Acre, tem muito a colaborar com os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Comissões, em de de 2023

ROBERTO DUARTE
Deputado Federal – REPUBLICANOS/AC

